**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023**

##

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

 Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

 Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:

 Função 27 –Desporto de Lazer

 Subfunção 812 – Desporto Comunitário

 Programa 32 – Desporto Amador

Atividade: 2.018 – Manutenção do Depto. Municipal de Esportes 3.3.50.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.......................R$ 3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

 Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

 Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:

 Função 27 –Desporto de Lazer

 Subfunção 812 – Desporto Comunitário

 Programa 32 – Desporto Amador

Atividade: 2.018 – Manutenção do Depto. Municipal de Esportes 3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.......................R$ 3.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, 23 de junho de 2023. Em sua 15ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º Período, 60ª Instalação Legislativa.

**DALVANI ROBERTA LERMEN RODRIGO ANDRÉ LUNKES**

 Presidente 1ª Secretário